



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 212/2018/DR. HERY KATTWINKEL/GV

Votuporanga, 12 de março de 2018.

Assunto: *Solicita informações sobre Resolução 6/2016.*

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Senhoria para solicitar da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar (CEDP), para que nos preste as seguintes informações:

Tendo em vista que o Art.6º da Res. 6/2016 desta Casa de Leis que diz que a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, deve apurar infringência contra dispositivo desta Resolução da Lei Orgânica do Município da Legislação Eleitoral e da Constituição Federal;

Tendo em vista esse referido Artigo, solicito informações se é de competência da comissão de Ética e Decoro Parlamentar, apurar possíveis irregularidades da Lei Federal 8906/1994 (Estatuto OAB) uma vez que não se encontra no rol taxativo do Art. 6º da referida Resolução?

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. HERY KATTWINKEL
Vereador

Ao Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar (CEDP)
Votuporanga - SP

